

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

OMAp: 1º Esquadrão de Aeronaves Remotamente Pilotadas

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Operações

Responsável pela Demanda: CC 09.0028.71 GUILHERME LOPES PEREIRA

Telefone: (22) 2621-4242

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação não constou no Planejamento Anual de Contratações em razão de demanda superveniente identificada no decorrer do exercício, decorrente de necessidade operacional específica da Organização Militar. A contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais, especialmente no apoio às operações que demandem transmissão de dados e realização de streaming em tempo real, garantindo conectividade estável, segura e compatível com as exigências da missão.

2. Quantidade de serviço a ser adquirido

Item 01 – 12 meses

3. Descrição detalhada dos itens a serem adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	PREÇO ESTIMADO (MENSAL)	PREÇO ESTIMADO (ANUAL)
01	Objeto: Acesso à Internet via Satélite de Baixa Órbita, para uso em movimento, tipo "Mobilidade Terrestre", contemplando a cessão em comodato de equipamentos e acessórios (maleta, sistema de fixação), operação, manutenção e gerência proativa dos serviços. Franquia de dados PRIORITÁRIO de 500 G. Após o consumo da franquia contratada, poderá receber a velocidade de 1024/512kbps até a renovação da Franquia. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. O valor contratado deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução do serviço,	26557	SV (Mensal)	12	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00

	incluindo, mas não se limitando a: fornecimento dos equipamentos em comodato, instalação, recursos de segurança e criptografia. Execução: A instalação do serviço deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Pagamento: Mensal, mediante atesto da Administração. Observações: A empresa vencedora deverá comprovar que possui autorização formal do fabricante ou detentor da tecnologia para comercializar, implantar, operar e/ou prestar serviços de comunicação via satélite, exigindo-se documentação comprobatória da condição de representante autorizado ou parceiro credenciado pelo fabricante/fornecedor da tecnologia objeto da contratação.					
--	--	--	--	--	--	--

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais). A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11 / 130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11 / 130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Após a verificação no SICAF e sistemas correlatos, foi comprovado que o contratado preenche

os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9. Razão de escolha do contratado

A empresa foi a primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atendeu todos os requisitos de habilitação exigidos.

10. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora encontra-se compatível com o de mercado, tendo em vista que houve ampla disputa entre os fornecedores e foi verificado que o valor final encontra-se dentro da estimativa de preços da Administração.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: CC (AA) 95.0919.04 ANDRÉA OGNIBENE PIRES
Fiscal Técnico: 1º SG AV-VN 00.0268.67 DÉBIR DE SOUZA AMBROZINI LARRUBIA
Fiscal Administrativo: 3º SG-FN-AV-VN 12.0500.83 CARLOS HENRIQUE DA SILVA

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura

GUILHERME LOPES PEREIRA
Capitão de Corveta
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura

**EDUARDO WILMERS
DE
MEDEIROS:0334116546**

Assinado por: EDUARDO WILMERS DE
MEDEIROS:03341165460

Data: 2026-04-01 09:32:57 -03

EDUARDO WILMERS DE MEDEIROS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

